

POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A EMPREGABILIDADE DAS JUVENTUDES. PROGRAMA DE COTAS DE APRENDIZAGEM COMO PORTA DE ENTRADA NO MERCADO DE TRABALHO

CARLOS AUGUSTO GODOY¹

MARGARETH RIBEIRO DA SILVA²

1. INTRODUÇÃO e JUSTIFICATIVA

Sabe-se que o Brasil é um país continental, com ampla diversidade natural, econômica e social, que ao longo da história moldou as estruturas de exploração e povoamento, proporcionando os diferentes cenários de desenvolvimento encontrados nas regiões brasileiras

A relação entre adolescentes, jovens e o mundo do trabalho no Brasil tem suas raízes na colonização. Por ser um país de industrialização tardia, o meio rural absorveu durante muito essa mão de obra, que logo na infância iniciava sua trajetória laboral, competindo seu tempo disponível com a educação básica, que na maioria dos casos, ficava pelo caminho.

A partir da década de 1990, a juventude ganha notoriedade, alicerçada por problemas sociais como desemprego, aumento da violência, inserção e integração social. Contudo, as diferenças regionais nos levam a entender o que o Antropólogo Darcy Ribeiro chamou de “5 Brasis” e o geógrafo Milton Santos classificou como “4 Brasis”, também é válido quando referimos ao termo “juventudes”, para designar o jovem negro, o jovem pobre da periferia de

¹ Mestrando no Programa de Desenvolvimento Territorial e Meio Ambiente - UNIARA - Universidade de Araraquara. Rua Carlos Gomes, 1338, Centro /- Araraquara-SP / CEP 14.801-340. E-mail: cagodoy@uniara.edu.br

² Mestranda no Programa de Desenvolvimento Territorial e Meio Ambiente - UNIARA - Universidade de Araraquara. Rua Carlos Gomes, 1338, Centro /- Araraquara-SP / CEP 14.801-340. E-mail: mrsilva123@uniara.edu.br.

uma metrópole, o jovem da zona rural, o jovem da comunidade LGBTQI+ e tantos outros que sofrem com as mazelas sociais.

De acordo com Silva (2012), “As desigualdades e heterogeneidades que prevalecem no país são vividas pelos jovens e expressas das mais variadas formas”. Além disso, o autor enfatiza que “o acesso aos direitos e aos bens culturais se dá de forma desigual e injusta, especialmente quando se considera o que amplia ou restringe as suas possibilidades de acesso a um trabalho”.

Como política pública para a inclusão de adolescentes e jovens no mercado de trabalho, é criado o Programa Jovem Aprendiz (PJA), através da Lei 10.097, de 19 de dezembro de 2.000. Além de possibilitar o ingresso no mercado de trabalho, capacita para a atividade no ambiente organizacional e para as empresas, uma oportunidade de desenvolver mão de obra qualificada.

Ao longo de 24 anos após a criação da Lei, decretos e portarias foram elaborados, ajustando pontos de acordo com a dinâmica de mercado, estrutura social e organização educacional brasileira

O Programa Jovem Aprendiz atrelado a Lei da Aprendizagem, é um programa técnico-profissional que prevê ao aprendiz acesso a atividades práticas em uma empresa pública, privada ou mista, obrigadas por lei e atividades teóricas em uma entidade qualificada em formação técnico-profissional metódica.

O ingresso do adolescente e do jovem no PJA, na maioria dos casos o primeiro emprego, fornece a eles subsídios necessários a sua autonomia e a formação da identidade, proporcionando seu espaço na sociedade e no grupo familiar. Diante disso, um Programa deverá ser atual, pautado em diretrizes que atendam o esperado no desenvolvimento de um aprendiz.

Por outro lado, em razão da obrigatoriedade legal do cumprimento da cota de aprendizagem fixada entre 5%, no mínimo, e 15%, no máximo, por estabelecimento, sendo que esse número é calculado sobre o total de empregados cujas funções demandem formação profissional, há a necessidade das empresas buscarem parcerias, visando cumprir essa prerrogativa legal.

Em Araraquara, uma das Unidades formadoras do PJA é o Centro de Promoção Educacional e Social na Comunidade (CEPROESC) e em Matão temos o Projeto Pescar mantido pela Fundação Projeto Pescar, em parceria com as empresas contratantes.

Ambas desenvolvem programa próprio de formação do aprendiz, com foco em dois eixos: qualificação para o trabalho e desenvolvimento da cidadania, através de conteúdos que

estimulem o desenvolvimento de habilidades técnicas e sociocomportamentais, entre elas: trabalho em equipe, comportamento ético, ambiente de trabalho, comunicação, protagonismo juvenil, atendimento ao cliente, gestão de projetos, tecnologias.

2. REVISÃO BIBLIOGRÁFICA

A Lei da Aprendizagem e o Programa Jovem Aprendiz tem como objetivo a inserção de adolescentes e jovens no mercado de trabalho de maneira decente, mesmo sem ter experiência profissional. Contudo, é necessária uma vigilância constante pelos órgãos fiscalizadores, para que a oportunidade de emprego não se torne moeda de troca para a exploração e geração de mão de obra barata.

De acordo com Rosa (2021), a educação para o trabalho tem o papel de qualificar o trabalhador para se inserir nesse processo de mudança da economia e desenvolvimento tecnológico, se faz necessária a adequação contínua de um perfil profissional que possa acompanhar esse crescimento econômico sem correr o risco de ser excluído do mercado de trabalho, principalmente para os jovens que buscam o primeiro emprego.

O programa prioriza a formação do aprendiz e não a produção de seu trabalho, a relação teoria-prática deverá ser alicerçada no desenvolvimento, corrigindo as arestas que surgirem, seja no ambiente organizacional ou de formação teórica.

Para Magalhães e Granja (2021) “O Programa pode ser percebido como parte das transformações sofridas pelo universo do trabalho ao longo dos anos. Desencadeado pela necessidade de proporcionar a inserção legal destes jovens ao mercado de trabalho dentro de mundo globalizado e competitivo”.

O ingresso do adolescente e do jovem no PJA, na maioria dos casos o primeiro emprego, fornece a eles subsídios necessários a sua autonomia e a formação da identidade, proporcionando seu espaço na sociedade e no grupo familiar. Diante disso, um Programa deverá ser atual, pautado em diretrizes que atendam o esperado no desenvolvimento de um aprendiz

Nessa perspectiva, Amaral (2024) salienta que “O programa representa a oportunidade de muitos jovens terem possibilidades tanto de qualificação profissional quanto para uma trajetória profissional mais estruturada, dentro do mercado formal de trabalho”.

O entendimento do programa envolve não apenas o arcabouço legal, é necessário que as empresas que demandam mão de obra especializada olhem com mais acurácia pra o Programa, como também as entidades formadoras tenham planos educacionais condizentes.

Entender os pontos a serem melhorados do Programa, passa primeiramente por entender os cenários, avaliar os indicadores e estruturar as mudanças que abarque os sujeitos sociais envolvidos.

Sobre o PJA, Luz (2015) enfatiza que “cabe-nos refletir sobre os resultados dessas ações, principalmente quanto ao sentido da aprendizagem, ao sentido de vida dos participantes e egressos, além, evidentemente, dos impactos por eles percebidos”.

Ainda nessa perspectiva, Paulo Freire traz que a “Educação não transforma o mundo. Educação muda pessoas. Pessoas transformam o mundo” (Freire 2001, p. 84)

3. MÉTODO DA PESQUISA

Para dar luz à essa temática e analisar os resultados serão utilizados:

- 1- Revisão Bibliográfica em estudos do tema disponíveis nos repositórios de teses e dissertações da Unesp, Uniara, Unicamp, USP, Ufscar, e CAPES e publicações oficiais do governo federal, livros e artigos;
- 2- Pesquisa Documental junto ao Ceproesc Araraquara e Fundação Projeto Pescar, visando sobretudo a identificação da empregabilidade dos jovens egressos
- 3- Aplicação de questionário semiestruturado, via google forms, junto aos responsáveis das unidades formadoras: Ceproesc e Projeto Pescar e empresas parceiras dos dois programas acerca da efetividade do Programa no projeto de vida dos jovens

4. RESULTADOS E DISCUSSÕES

Ainda que a legislação contemple o cumprimento da cota e que ocorra a fiscalização por parte da Delegacia Regional do Trabalho, muitas empresas não respeitam essa obrigatoriedade, pagando multas (o que não as exige da contratação) e, em alguns casos, contratando apenas cumprindo formalidades, sem de fato proporcionar a inclusão dos jovens.

Nos casos aqui citados do PJA (CEPROESC e Projeto Pescar) além de cumprimento legal, o propósito das unidades formadoras é garantir a inclusão do jovem no ambiente de trabalho proporcionado a ele a oportunidade de convivência com a cultura corporativa. Nesse sentido o aprendizado, também chamado vivência, se dá no cotidiano das empresas contratantes. Para além do aprendizado essa vivência também oportuniza ao jovem demonstrar suas competências técnicas (hard skill) e comportamentais (soft skills) aos gestores,

aumentando suas possibilidades de contratação pela empresa, podendo ser uma porta de entrada para a efetivação.

O impacto social na vida dos jovens e suas famílias é notório, uma vez que ao ser contratado no PJA esse jovem passa a ter renda que, em alguns casos é complemento de renda familiar e em outros única fonte fixa de renda familiar.

Em 2024 o Projeto Pescar capacitou 86 jovens matonenses, entre 16 e 19 anos, e o CEPROESC capacitou 150 jovens araraquarenses, que estão aptos a disputarem vagas no mundo do trabalho ou se tornarem empreendedores.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O PJA tem se consolidado como porta de entrada para a Diversidade, Equidade e Inclusão (DEI) no mundo do trabalho. Ter o “primeiro emprego”, a “primeira experiência” é bastante valorizada pelas empresas contratantes e as Unidades Formadoras têm se empenhado para, cada vez mais, garantir a formação técnica e cidadã dos jovens, construindo uma grade curricular que contemple essas demandas.

Em que pese ainda termos empresas apenas cumpridoras de cotas, muitas outras entendem seu papel de transformação e impacto social e investem no PJA como oportunidade de descobrir, atrair e valorizar talentos. Esses programas também têm auxiliado as empresas a compreenderem melhor a geração Z, suas características, seus anseios e necessidades e trazê-la para o ambiente corporativo oportuniza a percepção da importância da diversidade geracional na inovação de processos, na busca de competitividade e de uma sociedade com mais equidade.

REFERÊNCIAS.

DA LUZ, P.R.M. **Programa Jovem Aprendiz: um estudo de caso da política pública e suas implicações no mundo do trabalho**. Dissertação (Mestrado em Gestão e Tecnologias Aplicadas à Educação) – UNEB, Salvador – BA, 2015.

DA SILVA. **Juventude Trabalhadora Brasileira: percursos laborais, trabalhos precários e futuros (in)certos**. Tese (Doutorado em Educação) – Unicamp, Campinas – SP, 2012.

DO AMARAL, M. F. D. V. Uma análise do Programa Jovem Aprendiz enquanto política pública para inserção de jovens no mercado de trabalho, 2006-2019. **Revista Científica Semana Acadêmica**, ed. 247, v. 12, 2024.

FREIRE. Paulo. *Pedagogia do Oprimido*. São Paulo: Editora Unesp, 2001.

MAGALHÃES, C. R.; GRANJA, E. M. S. Programa de Aprendizagem e suas Implicações ao Acesso e Continuidade no Mercado de Trabalho: Um Estudo com Jovens Aprendizes. **Id on Line Rev. Mult. Psic.**, v. 14, n. 54, p. 73-91, fev./2021.

PLANALTO. **Lei nº 10.097**, de 19 de novembro de 2.000. Altera dispositivos da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, aprovado pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. Disponível em: <https://www.planalto.gov/ccivil.br/03/Leis/110097.htm>. Acesso em: 03 de jun. 2024.

PLANALTO. **Decreto-lei nº 5598**, de 01 de dezembro de 2005. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2005/Decreto/D5598.htm. Acesso em: 03 de jun.2024.

ROSA, D.C.S. **Programa Jovem Aprendiz: as contribuições da formação para a inserção dos jovens egressos no mercado de trabalho**. Dissertação (Mestrado em Sociologia) – Universidade Federal de Sergipe, São Cristóvão – SE, 2021.